



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

Publicação no D.O.E
nº. <u>33830</u> pág. <u>214</u>
de: <u>22 / 08 / 2018</u>
Caderno: <u>Publico Divisor</u>

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 357/2018	
INTERESSADO (A):	Jussara Lopes da Silva
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 029/2013 – Decisão nº 062/2014-CD/FAPEAM.
PROCESSO Nº:	01.01.016301.00000552.2018-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a inadimplência da Senhora **Jussara Lopes da Silva**, na Prestação de Contas Técnica Final, referente ao projeto "Captação e uso de água em um bairro da zona leste de Manaus", sob a coordenação do Prof. Sérgio Roberto Moraes Rebelo, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE – Edital nº 029/2013;

b) o parecer nº 253/2018-ASJUR/FAPEAM, que opina pela devolução dos recursos concedidos à interessada, por descumprimento da alínea "b", inciso VIII do Termo de Compromisso e Responsabilidade e item 14, inciso VII do Edital nº 029/2013, bem como a aplicação da penalidade prevista na Resolução nº 003/2017,

### DECIDE:

I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Jussara Lopes da Silva**, no âmbito do – PCE – Edital nº 029/2013, na importância de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica Final;

II APLICAR penalidade com a permanência do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

III CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 15 de junho de 2018.

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**Edson Barcelos**  
Presidente

  
**Ordival Leite Rubim Filho**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro